

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 499/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022**

**R A DA SILVA NETO**, com endereço à **Rua Laudelino Barreto, 36-A , Centro, Jequié – Ba**, CNPJ/MF Sob o **05.965.880/0001-54** através do seu representante legal, **RAYMUNDO [REDACTED] SILVA NETO**, R.G. nº. **[REDACTED] 7186** CPF nº. **[REDACTED] 159.985-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA. NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PAGAMENTO SERÁ FEITO NA FONTE 29, IGD-BOLSA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 117/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

**LOTE: UNICO -**

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		2.500	UN	CONFECÇÃO DE PANFLETOS DO CONTATO PBF (07CM X 04CM	1,50	3.750,00
002		2.500	UN	CONFECÇÃO DE PANFLETOS DE DOCUMENTOS PARA ATUALIZA	1,50	3.750,00
003		1.500	UN	CONFECÇÃO DAS FICHA DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO DO BOL	0,70	1.050,00
004		3.000	UN	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO FICHA DE ENCAMINHAMENTO -	0,60	1.800,00
005		3.000	UN	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO FICHA DE EXCLUSÃO - BOLSA	0,60	1.800,00
006		2.000	UN	CONFECÇÃO DE FORMULARIO DE INSERÇÃO NO CADASTRO -	0,70	1.400,00
007		1.500	UN	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE	0,70	1.050,00
008		3.000	UN	CONFECÇÃO DE FICHA PRE-CADASTRO – BOLSA FAMÍLIA (	0,60	1.800,00
009		2.000	UN	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VISITA –	0,70	1.400,00
010		3.000	UN	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE	0,60	1.800,00
011		20	BL	CONFECÇÃO DO CARTÃO DE ATENDIMENTO DOS CRAS.BLOCOS	90,00	1.800,00
012		100	BL	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE PRÉ	50,00	5.000,00

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CADASTRO DE ATENDIM						
013		50	BL	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO DOS CRAS,	70,00	3.500,00
014		30	BL	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DO PARECER TECNICO DO SCFV	80,00	2.400,00
015		320	UN	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS	25,00	8.000,00
016		200	UN	ENCARDENAÇÃO 100 PAGINAS	52,00	10.400,00
017		30	BL	CONFECÇÃO DE FORMULARIO DE VISITA DOMICILIAR PARA	80,00	2.400,00
018		50	BL	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DE FOLHA DE EVOLUÇÃO PARA	70,00	3.500,00
019		80	BL	CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS DE FICHA DE ENCAMINHAMENT	60,00	4.800,00
020		200	UN	ENCARDENAÇÃO ENCARDENAÇÃO 200 PAGINAS	52,00	10.400,00
021		20	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 10X27 MM	50,00	1.000,00
022		170	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	60,00	10.200,00
023		20	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60 MM	120,00	2.400,00
024		40	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47 MM	90,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE						89.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados. 37

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié, 23 de dezembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: R A DA SILVA NETO, CNPJ: 05.965.880/0001-54.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**